

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga

LEI Nº. 151 de 30 janeiro 2.006

“Cria credito especial para a aquisição de Consultório Odontológico e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica criado no presente orçamento, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, credito adicional especial para atender a Aquisição de Consultório Odontológico, com as seguintes especificações:

Órgão – 05 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúdes
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0025 – Prevenção e Promoção a Saúde
Proj/Ativ: - 1.031 – Aquisição de Consultório Odontológico
Elem.Despesa- 4440.52.00.00– Equip. e Mat.Permanentes....R\$.- 80.000,00

Art. 2º. – Para acorrer ao credito acima será usado recurso de anulação e transposição parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 05 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúdes
Sub-Função: 302 - Assistências Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0014 – Saúdes Comunitárias
Proj/Ativ: - 1.029 – Conclusão da Obra do Pronto Atendimento.
Elem Despesa - 4490.51.00.00 – Obras e Instalações....R\$.- 80.000,00

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2006.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal